



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br

85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com o Art. 40 da LOM combinado com os Arts. 27 e 36 do RI resolve:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, comissão temporária, composta por três vereadores.

Parágrafo Único: A presente comissão terá fins específicos de subsidiar o legislativo Municipal na discussão do projeto de Lei Complementar 02/2023 do Executivo Municipal conforme disciplinado na Seção III dos Projetos e Códigos e de Estatutos

Art. 2º. Farão parte da comissão especial constante do Art. 1º os seguintes vereadores: **Jilierme dos Santos, Katia Karina Porazzi Palinski e Valdemar Perico.**

Art. 3º. A comissão terá prazo determinado de 40 dias contados da publicação da presente resolução, conforme Art. 216 do RI.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.


JOSÉ VALDIR RODRIGUES
PRESIDENTE